

## **EDITAL DE MONITORIA PARA OFICINAS DAS FAMÍLIAS**

*A ESCOLA DE DIREITO DA ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para monitores e monitoras do curso de direito que atuarão nas Oficinas de Parentalidade e nas Mediações da Defensoria Pública no primeiro semestre de 2026.*

### **1. DO OBJETO**

Este Edital tem por objetivo selecionar **Monitores Voluntários** conforme os critérios estabelecidos neste documento.

### **21. INSCRIÇÕES**

**2.1 PRAZO:** *As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser realizadas no período de 02 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2026 .*

**2.2 QUEM PODE SE INSCREVER:** *Alunos(as) do Curso de Graduação em Direito da UNIALFA.*

**2.3 COMO SE INSCREVER:** *O(A) aluno(a) deverá fazer a inscrição por meio deste formulário: <https://forms.gle/bcy6LVEL75srSQMt7>, devendo constar as seguintes informações:*

- a) nome completo;*
- b) unidade da UNIALFA em que estuda;*
- c) turno em que tem disponibilidade para exercer a monitoria (matutino ou vespertino)*
- d) e-mail;*
- d) whatsapp e/ou telefone de contato;*
- e) comprovante de matrícula na instituição, constando o período que está cursando.*

---

### **3. PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada por meio de análise da documentação enviada e, entrevista a ser agendada **na quinta-feira, 12/02/2026**, em horário a ser comunicado por e-mail até o dia 10/02/2026. A comissão avaliadora será composta por representante do Núcleo de Atuação Extrajudicial da Defensoria Pública do Estado de Goiás e um representante da Escola de Direito Alfa Educação.

**3.1 PERFIL DO CANDIDATO:** o candidato à monitoria deverá ter perfil pró-ativo, discreto, sem viés elitista e com olhar sensível às questões raciais e de gênero. Além disso, disposição para aprender.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)**

O(a) monitor(a) selecionado(a) terá como principais atribuições:

#### **4.1 Monitoria para as Oficinas das Famílias:**

- a) Auxiliar o defensor público em todas as demandas relacionadas às oficinas;
- b) Participar da organização e das atividades com as famílias;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas levantadas nas oficinas, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

#### **4.2 Monitoria para as Mediações:**

- a) Auxiliar o(a) mediador(a) em todas as demandas relacionadas às mediações;
- b) Participar da organização e das atividades referentes à conferência de documentação;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas da mediação, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

**4.3** O exercício da função de monitor, conforme o Art. 84 da Lei 9.394/96 e o Art. 4º do Decreto 66.315/70, **não caracteriza vínculo empregatício;**

**4.4** O monitor será desligado da função caso não cumpra as tarefas requeridas ou seu

desempenho seja considerado insuficiente;

**4.5** Início das Monitorias: a partir de 18 de fevereiro de 2026.

**4.6** Ao final da monitoria, o monitor voluntário receberá uma declaração com as principais atividades desenvolvidas e a carga horária registrada, para comprovação de atividades complementares e portfólio profissional.

## **5. DAS HORAS CERTIFICADAS**

**5.1** A carga horária da monitoria das oficinas será calculada pela quantidade de oficinas no semestre, a partir da divulgação do resultado. Cada Oficina equivale a 4h complementares.

**5.2** A carga horária da monitoria das mediações será calculada pela quantidade de horas cumpridas no suporte às mediações. No período matutino, 20h/ semanais. No período vespertino, 20h.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no instagram @direitounialfa e/ou nos canais institucionais até o dia **13/02/2026**.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação como monitor(a) será considerada atividade de extensão e poderá ser computada como horas complementares, conforme regulamento interno da UNIALFA. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em conjunto com a equipe do projeto.

---

**ANEXO I**

**DAS VAGAS:** As vagas estão detalhadas em quadro anexo, contemplando disciplinas, cursos, carga horária semanal, unidades e quantidade de vagas.

<b>VAGAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PERÍODO DE ATIVIDADE</b>	<b>DISCIPLINA</b>
01	BUENO - oficinas	8h até 12h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	BUENO- oficinas	13h até 17h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	BUENO/sala de mediação	08h até 12h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem
01	BUENO/ sala de mediação	13h até 17h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem